

SEGUNDA ALTERAÇÃO

64
001074

A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

THAYNA MIKAELLE MURTA DE CARVALHO, brasileira, natural de Minas Gerais/MG, solteira, nascida em 11/03/1997, empresária, portadora da CI n.º 31699423-5/Detran-RJ e do CPF. 186.872.227-93, residente e domiciliada à Rua do Guriri, n.º 2090 – Condomínio dos Pássaros; Casa 720; – Però – Cabo Frio/RJ, CEP. 28.922-370;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tem sede e domicílio à Rua Duque de Caxias, n.º 338 – Jardim Caiçara – Cabo Frio/RJ, CEP 28.910-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o N.º 3360060991-7, CNPJ N.º 22.891.456/0001-21, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

I – Alterar o endereço para Rua Romário Gomes, n.º 03 – Sobreloja – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ, CEP. 28.905-030;

II – Alterar atividade econômica para: Comércio varejista de artigos de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio de artigos de papelaria, Comércio de equipamentos para escritório; Comércio de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio de artigos de armarinho; Comércio de ferragens e ferramentas; Comércio de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços de tecnologia da informação; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza em prédios e em domicílios; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de antiguidades; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

III – Em face da alteração apresentada neste instrumento, consolida-se o Contrato de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

NIRE: 336.0060991-7 Protocolo: 80-2019/360713-1 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0AB1A88373FA8A15B4EE4687316A709E4399A68EA95260A5D415447A934D33BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 3/7



JUCEC-RJ
assinado digitalmente

ATO CONSOLIDADO

65
001005

Cláusula Primeira: Denominação, Sede, Objeto e Tempo de Duração.

A empresa gira sob o nome empresarial de **A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tem sede e domicílio à Rua Romário Gomes, n.º 03 – Sobreloja – Jardim Flamboyant – Cabo Frio/RJ, CEP. 28.905-030, operando com atividade de: Comércio varejista de artigos de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio de artigos de papelaria, Comércio de equipamentos para escritório; Comércio de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio de artigos de armário; Comércio de ferragens e ferramentas; Comércio de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços de tecnologia da informação; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza em prédios e em domicílios; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de antiguidades; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. Sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Segunda: Capital Social

O capital social é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

NIRE: 336.0060991-7 Protocolo: 80-2019/360713-1 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0AB1A88373FA8A15B4EE4687316A709E4399A68EA95260A5D415447A934D33BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

Pag. 4/7



JUCECERJA
assinada digitalmente

Cláusula Terceira: Da Administração

A administração da empresa caberá a Sra. THAYNA MIKAELLE MURTA DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de utilizar o nome empresarial para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de gestão da sociedade, isento de aval ou caução, inclusive perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais; assim como, junto a Instituições Financeiras e bancárias, geral, isoladamente. Não poderá, no entanto, fazer-se substituir no exercício de suas funções, exceto nos limites de seus poderes; poderá(ão) constituir mandato(s) da sociedade, desde que especifique no instrumento de procuração os atos e operações que o(s) procurador(es) poderá(ao) praticar.

Cláusula Quarta: Dos Lucros ou Prejuízos

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Quinta: Declaração

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Sexta: Do Desimpedimento do Administrador

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

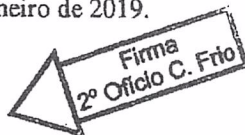
Cláusula Sétima: Foro

Fica eleito o foro da cidade de Cabo Frio/RJ, para dirimir dúvidas ou contestações do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro que venham as partes possuírem. Os casos omissos a este instrumento de contrato deverão ser resolvidos de comum acordo entre os sócios, e de conformidade com a legislação em vigor com relação a matéria.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se, por si e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprirem fielmente este contrato que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 15 de Janeiro de 2019.

Thayna Murta



THAYNA MIKAELLE MURTA DE CARVALHO
CI n.º 31699423-5/Detran-RJ

Testemunhas:

I-

Rodrigo William Antunes Ramos

Rodrigo William Antunes Ramos
CI. 20.576.394-9/Detran-RJ

II-

Luciano Azeredo dos Santos

Luciano Azeredo dos Santos
CI. 20.005.887-3/DIC-RJ



67
001007

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge D'Amorim, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefone (22) 2647-4000/2647-4001

Reconheço por Semelhança a firma de: Conf: **THAYNA MIKELLE MURTA DE CARVALHO**

Cabo Frio, 11/02/2019. Custa: R\$ 7,78

RIANNY SOARES BORGES
ESCREVENTE
Matr. 94/13733

ECVL 79208 YBU

Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: A4A SOLUCOES E SERVICOS EIRELI

NIRE: 336.0060991-7 Protocolo: 80-2019/360713-1 Data do protocolo: 19/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/06/2019 SOB O NÚMERO 00003656696 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 0AB1A88373FA8A15B4EE468731CA709E4399A68EA95260A5D415447A934D33BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 6/7



JUCECERJA
assinado digitalmente

68

001008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0214

Polgar Direito

Thayna Murta

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 31.699.423-5 DATA DE 15/04/2015

EXER

THAYNÁ MIKAELLE MURTA DE CARVALHO

FILIAÇÃO SAULO PEREIRA DE CARVALHO

CATIA MURTA DE CARVALHO

NATURALIDADE MINAS GERAIS DATA DE NASCIMENTO 11/03/1997

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 00027A FLS 169 TERM 0024061

SANTA LUZIA MG

001 1 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO PRESIDENTE DO DETRAN RJ 10.0154887

0214

LEI Nº 7.116 DE 29.08/83



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Tel/fax (22) 2647-4000 / 2647-6628



AUTENTICAÇÃO - FRENTE

Certifico que esta cópia e a reprodução fiel do original que foi apresentado Cabo Frio 23/07/2019 Custa R\$ 8,00

RIANNY SOARES BORGES
ESCREVENTE
Matr. 94/13733

EDBC 50807 VIS



Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

COPIA
COLORIDA



MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
186.872.227-93

Nome
THAYNA MIKAELLE MURTA DE CARVALHO

Nascimento
11/03/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

